



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Secretaria

### Decretos

#### DECRETO N.º 162, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, em exercício, usando das atribuições de seu cargo, e em conformidade com a Lei n.º 1.821, de 29 de outubro de 2020,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 181.479,05 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07 – COORDENADORIA DA CULTURA</b>	
<b>02.07.01 – COORDENADORIA DA CULTURA</b>	
13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
12 392 0011	Promoção Cultural
12 392 0011 2102 0000	Subvenções Econômicas
3.3.90.45.00.0000	Subvenções Econômicas
	<b>R\$ 181.479,05</b>

**Artigo 2º** As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação do repasse.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 21 de outubro de 2020.

**MARLI ANTONIA DA SILVA**  
*Prefeita Municipal em exercício*

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.  
**GABRIELA APARECIDA VIEIRA**  
*Secretária em exercício*